

Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos Especializados
Coordenador Técnico Estadual do Projeto Rural Sustentável - Cerrado

DADOS DO PROJETO
<p>Nome do Projeto: Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado</p>
<p>Descrição Resumida do Projeto: Este Projeto é regido pela Cooperação Técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) número BR-T1409, cujo objetivo é mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda de pequenos e médios produtores promovendo a adoção de tecnologias de baixo carbono no bioma Cerrado. O Projeto implementará atividades que melhorem o acesso dos produtores à assistência técnica e capacitação, assim como apoio financeiro às organizações e grupos de produtores para fortalecer a comercialização da produção agropecuária. Além disso, o Projeto melhorará as capacidades dos prestadores de serviços de assistência técnica locais (instituições e profissionais individuais) para trabalhar com tecnologias de baixo carbono.</p> <p>O Projeto se concentrará em três atividades principais: (i) capacitação de provedores locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) sobre a aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono, gestão e sustentabilidade das propriedades rurais; (ii) assistência técnica e treinamento aos produtores para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; e (iii) assistência técnica e benefícios coletivos direcionados para fortalecer as organizações de produtores nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono. A assistência técnica se concentrará na implementação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e na recuperação de pastagens degradadas (RPD), visando aumentar a eficiência do uso da terra, a produtividade por hectare e a geração de renda entre pequenos e médios produtores. Desta forma, mitigando as emissões de GEE e reduzindo a pressão do desmatamento da floresta nativa para a produção agrícola.</p> <p>No âmbito da Cooperação Técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) é o agente executor do Projeto, o Governo do Reino Unido o financiador e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o beneficiário da cooperação.</p>
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
<p>O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2003, que congrega diversas ações, arranjos e experiências em busca do imperativo da sustentabilidade. Desde 2006, vem atuando como facilitador na recepção e gestão de fundos de cooperação internacional, recebendo os recursos técnicos e financeiros, aplicando-os de acordo com as decisões dos parceiros e beneficiários e prestando contas com os envolvidos, ao tempo que exerce uma supervisão estratégica, técnica e administrativa de todo o processo.</p> <p>No âmbito do Projeto, o IABS é o órgão executor e será responsável pela sua execução e administração técnica, financeira e fiduciária.</p>
OBJETIVO(S) DA CONTRATAÇÃO
<p>Contratação de serviços técnicos especializados para coordenação, supervisão e acompanhamento local de todas as ações do Projeto desenvolvidas nos estados (1 coordenador por estado – ver anexo), conforme Regulamento Operacional.</p>

JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Ações de articulação institucional, comunicação e coordenação executiva das atividades realizadas nos estados: dias de campo, visitas técnicas, treinamentos e capacitações técnicas, divulgação de editais, apoio às atividades de monitoramento das pesquisas, eventos e reuniões executivas, mobilização e construção de arranjo institucional nos estados, serão necessárias para a implementação eficiente do Projeto. Neste sentido, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para realização destas atividades em cada estado.

A execução do Projeto é realizada, fundamentalmente, na área rural dos estados selecionados. Adicionalmente, ações formativas, de articulação institucional, divulgação e comunicação podem ocorrer na capital dos estados. Desta forma, o serviço cumpre um papel essencial na execução do Projeto, pois, de forma descentralizada, vai ser fundamental para a articulação das instituições e técnicos envolvidos, os produtores rurais e outros atores locais na organização, divulgação, mobilização e realização e registro dos eventos previstos. As ações serão desempenhadas em concordância com a coordenação do IABS, com a equipe de monitores locais e com os objetivos fins do Projeto.

O custeio se dará por meio do Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado, e corresponde a:

Componente 1 – Fortalecendo capacidade local em tecnologias agrícolas de baixo carbono

Subcomponente 1.1 – Capacitação técnica

Atividade 1.1.12 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de capacitação técnica

Subcomponente 1.2 – Empoderamento social através de associações rurais - Lideranças e Famílias

Atividade 1.2.7 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de empoderamento social

Subcomponente 1.3 – *Mainstreaming* da Agricultura Sustentável para a Juventude

Atividade 1.3.8 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de *mainstreaming* da agricultura sustentável para a juventude

Componente 2 – Adoção de tecnologias de baixo carbono e outras práticas

Subcomponente 2.1 – Seleção, monitoramento e avaliação de Unidades Demonstrativas (UDs)

Atividade 2.1.7 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às UDs

Subatividade 2.1.7.A – Equipe técnica de acompanhamento e registro de atividades de campo referentes às UDs

Subcomponente 2.2 – Seleção, monitoramento e avaliação de Unidades Multiplicadoras (UMs)

Atividade 2.2.8 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às UMs

Subatividade 2.2.8.A – Equipe técnica de acompanhamento e registro de atividades de campo referentes às UMs

Subcomponente 2.3 – Melhorar a gestão das propriedades rurais

Atividade 2.3.8 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes à melhoria da gestão das propriedades

Subcomponente 2.4 – Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Atividade 2.4.10 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de pesquisa e desenvolvimento

Subcomponente 2.5 – Promover incentivos creditícios e tributários e acesso ao financiamento

Atividade 2.5.7 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de incentivos creditícios e tributários e acesso ao financiamento

Componente 3 – Desenvolvimento de cadeias de valor e acesso a mercados

Subcomponente 3.1 – Criação de Benefícios Coletivos

Atividade 3.1.5 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de benefícios coletivos

Subcomponente 3.2 – Certificação de Propriedades Rurais

Atividade 3.2.13 – Monitoramento e acompanhamento presencial das atividades de campo referentes às ações de certificação

ATIVIDADES

Todas as atividades realizadas devem estar alinhadas ao plano de trabalho da equipe de coordenação do IABS e ser realizadas de acordo com as diretrizes do Projeto, dentre elas estão:

1. Participar das reuniões de alinhamento com a equipe do Projeto e treinamentos de equipe e outras que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações da equipe de coordenação do projeto;
2. Planejar, organizar, realizar a gerência executiva local e sistematizar as atividades do Projeto desenvolvidas no estado;
3. Realizar ações de articulação institucional no estado;
4. Planejar, acompanhar e apoiar, sob orientação da equipe de coordenação de campo do Projeto, as ações e atividades dos monitores de campo locais das microrregiões de seu estado;
5. Apoiar a coordenação de campo no desenvolvimento das atividades de campo, incluindo visitas técnicas, eventos nos estados e acompanhamento de ações de assistência técnica, tendo em consideração o uso de metodologias participativas;
6. Apoiar à coordenação de campo na organização de reuniões, missões e outras atividades correlatas, incluindo as reuniões locais e estaduais de gestão do projeto;
7. Apoiar à coordenação de campo na elaboração de documentos técnicos e no fornecimento de informações ao IABS e ao BID quando necessário;
8. Prestar orientações técnicas acerca do Projeto aos produtores e técnicos beneficiados pelo Projeto;
9. Cumprir as metas e acordos estabelecidos com a coordenação do Projeto;
10. Coordenar a mobilização, divulgação e organização das ações do Projeto realizadas no estado;
11. Realizar planejamento e elaborar como produtos dos serviços técnicos realizados relatório mensal de atividades e ações desenvolvidas;
12. Sistematizar informações, registros e documentações do Projeto no estado;
13. Assessorar e executar ações de comunicação, desenvolvendo conteúdo e gerando informações sobre o Projeto e suas atividades para utilização da comunicação;
14. Gerar conteúdo audiovisual (fotos, vídeos e áudios) para acervo multimídia do Projeto.

PRODUTOS	
Descrição	Valor
Plano de trabalho detalhado e produtos mensais em formato de relatórios executivos ao longo dos 44 meses da contratação, contendo as atividades desenvolvidas no período, situação dos diferentes processos acompanhados e ações futuras. O último relatório deverá ser o relatório final de todas as atividades.	44 parcelas fixas mensais de R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 286.000,00
RESPONSABILIDADES	
<ul style="list-style-type: none"> • Mapear, juntamente com os parceiros do Projeto e sob a orientação da equipe de coordenação do IABS, as fontes de informações relevantes, planejando e traçando estratégias para a execução de suas atividades. • Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do IABS e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros. • Manter canais de comunicação com o IABS, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados. • Propor alterações, adequações e correções ao material didático e técnico elaborado no âmbito do Projeto, com vistas a aperfeiçoá-los, levando em consideração as limitações metodológicas, temporais e financeiras para os respectivos ajustes. • Tomar conhecimento e respeitar as regras do IABS relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do Projeto. • Tomar conhecimento e seguir as orientações do IABS relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do Projeto. • Informar ao IABS quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente que o Contratado não consiga resolver. • Participar de reuniões, de acordo com as demandas do Projeto, com a equipe de coordenação do IABS para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas. • Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do Projeto em até 30 dias antes do final da vigência do instrumento legal que deu suporte ao desenvolvimento do Projeto. • Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica. • Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato. 	
PRÉ-REQUISITOS	
<p>Formação superior e experiência em projetos nas áreas das ciências agrárias, ambientais ou sociais. Ter disponibilidade para execução das atividades do Projeto, boa organização, capacidade de mobilização e facilidade de diálogos interpessoais. Preferencialmente com experiência em desenvolvimento rural e nas tecnologias de baixo carbono em propriedades rurais.</p> <p>Desejável, porém não obrigatório, pós-graduação nas áreas acima referenciadas e conhecimento da</p>	

<p>língua inglesa.</p> <p>Residir em um dos estados de atuação do Projeto a ser escolhido pelo candidato. Os estados, microrregiões e municípios do Projeto encontram-se descritos na tabela anexa.</p> <p>Dispor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Tipo B.</p>	
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p>	
<p>Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados por ou trabalhados pelo Contratado exclusivamente para o IABS, nos termos do contrato, são de propriedade do IABS e do BID no âmbito do acordo do Projeto, como tal, o Instituto e o BID têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do IABS, nos termos do Artigo 42 da Lei 9.609/1998.</p> <p>O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Projeto.</p> <p>Insumos disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio técnico-metodológico do IABS e seus parceiros para organização das diversas ações executivas do Projeto. - Equipamentos e meios de apoio ao trabalho previamente estabelecidos com a equipe de coordenação do projeto. - Despesas de deslocamento e logística para atividades do Projeto realizadas fora da cidade sede, mediante prévia autorização da equipe de coordenação do IABS. <p>É necessário ter disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do Projeto.</p> <p>A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica.</p> <p>Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do Projeto.</p>	
<p>Regras de aprovação do(s) produto(s): Os relatórios das atividades serão avaliados pela Coordenação geral do Projeto e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliá-los, contados da data do respectivo recebimento.</p>	
<p>Supervisão: Os trabalhos serão supervisionados diretamente pelo Coordenador de Campo.</p>	
<p>Período de vigência do contrato: Jan/2020 a Ago/2023 (44 meses)</p>	<p>Data: 05 de dezembro de 2019</p>

Anexo: Área de atuação do Projeto

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
GO	1	JATAÍ
		MINEIROS
		MONTIVIDIU
		PEROLÂNDIA
		PORTELÂNDIA
		QUIRINÓPOLIS
		RIO VERDE
		SANTA RITA DO ARAGUAIA
		CAIAPÔNIA
		CHAPADÃO DO CÉU
		SERRANÓPOLIS
	2	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
		CATALÃO
		CRISTALINA
		IPAMERI
		ORIZONA
		PALMELO
		PIRES DO RIO
	URUTAÍ	
	3	CALDAS NOVAS
		GOIATUBA
ITUMBIARA		
MORRINHOS		
PIRACANJUBA		
SANTA CRUZ DE GOIÁS		

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
MG	1	ABAETÉ
		ARAÇÁI
		CAETANÓPOLIS
		CORDISBURGO
		CURVELO
		PARAOPEBA
		SETE LAGOAS
		PAPAGAIOS
		POMPÉU
	2	ITUIUTABA
		MONTE ALEGRE DE MINAS
		PRATA
		UBERABA
		UBERLÂNDIA
		VERÍSSIMO
	3	PARACATU
		UNAÍ
		BRASILÂNDIA DE MINAS
		COROMANDEL
		GUARDA-MOR
		JOÃO PINHEIRO
LAGOA GRANDE		
MONTE CARMELO		
PATOS DE MINAS		
VAZANTE		

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
MS	1	CAMPO GRANDE
		JARAGUARI
		MARACAJU
		NOVA ALVORADA DO SUL
		SIDROLÂNDIA
		PONTA PORÃ
	2	ANAUROLÂNDIA
		BANDEIRANTES
		BATAGUASSU
		NOVA ANDRADINA
		RIBAS DO RIO PARDO
		SANTA RITA DO PARDO
	3	BRASILÂNDIA
		CASSILÂNDIA
		CHAPADÃO DO SUL
		INOCÊNCIA
		PARANAÍBA
		TRÊS LAGOAS
	4	ÁGUA CLARA
		ALCINÓPOLIS
		CAMAPUÃ
		COSTA RICA
		FIGUEIRÃO
		PEDRO GOMES
		SONORA

UF	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
MT	1	ALTO ARAGUAIA
		ALTO GARÇAS
		ALTO TAQUARI
		CAMPO VERDE
		DOM AQUINO
		ITIQUIRA
		JACIARA
		JUSCIMEIRA
		PEDRA PRETA
		POXORÉO
		PRIMAVERA DO LESTE
		RONDONÓPOLIS
		SÃO PEDRO DA CIPA
		SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
	2	ÁGUA BOA
		BARRA DO GARÇAS
		CANARANA
		NOVA XAVANTINA
	3	CAMPO NOVO DO PARECIS
		DIAMANTINO
		LUCAS DO RIO VERDE
		NOVA MUTUM
		SAPEZAL
		SORRISO
		TANGARÁ DA SERRA